

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMAS/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUFFET QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JOSÉ DIAS DOS SANTOS BUFFET - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 005/FMAS/2015, celebrado em04 de junho de 2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Buffet, para 7.500 (sete mil e quinhentas) pessoas, na promoção das atividades e eventos dos programas da Secretaria de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com especificações e quantidades conforme planilha anexa ao contrato, referente ao Processo n.º 007/FMAS/2015, Pregão Presencial nº. 003/FMAS/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Assistência Social, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.842.813/0001-91, neste ato representado pelo Gestor, Sr. Ronaldo Francisco dos Santos, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3.322.720 - SSP/PE e CPF/MF sob o n°. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa JOSÉ DIAS DOS SANTOS BUFFET - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.984/0001-41, situada na Rua Hercília Tavares da Silva, n.º 116 - A, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54515-260, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. José Dias dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.434.611 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.471.954-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício nº 176/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, datado de 27 de novembro de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o Gestor da pasta, Sr. Ronaldo Francisco dos Santos, **justifica** o presente acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), que totaliza o valor de R\$ 38.812,50 (trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), e que consta anexada a **Nota de Empenho nº 221/15**, datada de 27 de novembro de 2015, para fazer face a presente despesa.

4

0

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE
Telefone: (81) 3521-6619
Fax: (81) 3521-6619



CPF/MF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº 176/15, datado de 27 de novembro de 2015, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com a justificativa do Gestor da pasta, Sr. Ronaldo Francisco dos Santos, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratual com um acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$ 38.812,50 (trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de novembro de 2015.

JOSÉTVAL DO GOMES
Prefeito

Evellyn Carvalho Pereira da Silvo Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 35.700-D

•	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE	CONTRATADA: JOSÉ DIAS DOS SANTOS BUFFET
SANTO AGOSTINHO	- ME.
Fundo Municipal de Assistênçia Social.	
	(/s / h, 5 d - lou//
	por son of their
DIGGAL DO CONTROL TO	
FISCAL DO CONTRATO:	
LORG DE MOUNTS CABRELL METO	
LOUGO DE POUNTS CABRAR METO	
,	
	A SECTION OF THE SECT
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
tions of the Others Costs	

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE
Telefone: (81) 3521-6619
Fax: (81) 3521-6619

CPF/MF: